



COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO FISCAL

PORTARIA CGIF Nº 1, DE 10 DE MAIO DE 2016.

Designa servidores para Trabalho em Grupo Interinstitucional (TGI) objetivando o compartilhamento de informações que atendam aos interesses das administrações tributárias.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO FISCAL (CGIF), no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º do Anexo Único da Resolução ENAT nº 1/2015, de 23 de outubro de 2015, e considerando os compromissos pactuados por meio do Protocolo de Cooperação nº 3/2015 – X/ENAT, de 23 de outubro de 2015, entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os Estados e o Distrito Federal, por meio de suas Secretarias de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, e os Municípios, representados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças dos Municípios das Capitais e pela Confederação Nacional de Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores titulares e respectivos suplentes, para realizar Trabalho em Grupo Interinstitucional (TGI), objetivando promover estudos e propor o estabelecimento de cronograma prioritário de ações relacionadas ao compartilhamento de informações que atendam aos interesses das administrações tributárias (TGI – Compartilhamento de Informações):

I – representantes da Secretaria da Receita Federal do Brasil:

a) titulares:

1. Edson Ishikawa, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; e
2. Gleyson Noronha de Sousa, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

b) suplentes:

1. Fábio Galizia Ribeiro de Campos, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil; e
2. Neolúcio de Vasconcelos, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

II – representantes das Administrações Tributárias dos Estados e do Distrito Federal, indicados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ):



COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO FISCAL

a) titulares:

1. Jader Rieffe Julianelli Afonso, Auditor-Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Mato Grosso do Sul; e
2. Álvaro Antônio da Silva Bahia, Auditor-Fiscal da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia.

b) suplentes:

1. Sérgio Maurício Dias Festas, Auditor-Fiscal da Receita Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro; e
2. Walter Bentivegna, Agente Fiscal de Rendas da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

III – representantes das Administrações Tributárias dos Municípios, indicados pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF) e pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM):

a) titulares:

1. José Carlos de Matos Leocádio, Auditor-Fiscal Tributário Municipal da Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico do Município de São Paulo - SP, indicado pela ABRASF; e
2. Guilherme Boeing Ouriques, Auditor-Fiscal Tributário da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Brusque - SC, indicado pela CNM.

b) suplentes:

1. Irineu Vieira Bueno Júnior, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Belo Horizonte - MG, indicado pela ABRASF; e
2. Cláudio Matos Leite, Auditor-Fiscal de Tributos Municipais da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Dourados – MS, indicado pela CNM.

Parágrafo único. O TGI será coordenado pelo primeiro titular indicado pela RFB.



COMITÊ GESTOR DE INTEGRAÇÃO FISCAL

Art. 2º O Coordenador do TGI deverá apresentar cronograma e plano de trabalho à Secretaria-Executiva do Comitê Gestor de Integração Fiscal (SE-CGIF) no prazo de trinta dias, contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente
JORGE ANTONIO DEHER RACHID



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:
JORGE ANTONIO DEHER RACHID em 10/05/2016.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP10.0516.18477.1164

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

fJPexTB2CpJsQU45X9RyIOppdF+9vJq/HVuTzwNM88=